



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

#### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2019 ( 2ª VIA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.018456/2018-39**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.162.855/0005-17, sediado na Av. Tamboré, nº 267, 19º andar – Edifício Canopus Corporate – Tamboré - Barueri/SP, CEP: 06460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FÁBIO CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 21.395.369-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 273.389.228-29 e **HERBERT JOSÉ AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.033.911-4, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 102.603.658-58 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.018456/2018-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 048/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2021** e encerramento em **01/10/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**3.1.** O valor mensal estimado é de **R\$ 396.982,04 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.763.784,48 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**,ressalvando o direito ao reajuste tempestivamente requerido pela empresa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2021NE000043** emitida em 18/01/2021 no valor de R\$ **396.982,04 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)**

**4.2.** Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Wagner Assis Coelho	173.491-3
Gestor do Contrato-substituto	Rafael Silva Rangel	177.207-8
Fiscal Técnico	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Técnico-substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Administrativo	Rafael Silva Rangel	177.207-8
Fiscal Administrativo-substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Requisitante Substituto	Lídia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 210/2019**, assinado em **18/09/2019**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1.** É eleito o Foro Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO ao Parecer Referencial nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes .

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

### FÁBIO CUNHA

PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA.

### HERBERT JOSÉ AZEVEDO

PTLS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA.

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 30/09/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cunha, Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Herbert José Azevedo, Usuário Externo**, em 01/10/2021,



às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023025504** e o código CRC **B37B2E9E**.

Referência: Processo nº 25057.014860/2021-39

SEI nº 0023025504

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)